



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

PARTICIPAÇÃO E PRONÚNCIA DO BLOCO DE ESQUERDA DO CONCELHO DE CAMINHA
NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA RELATIVO À PROPOSTA DE
DEFINIÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PARQUE EÓLICO “OFFSHORE”
DENOMINADO “CARAVELA”, A IMPLANTAR AO LARGO DA COSTA NORTE,
DESIGNADAMENTE, DO CONCELHO DE CAMINHA

Ainda bem que Portugal está a encetar um caminho de iniciativas de produção de energia própria e mais sustentável.

Ainda bem que o concelho de Caminha, também conhecido, entre outros muitos aspetos, pelos seus ventos do Norte, a denominada “Nortada”, que é mesmo nossa e que tanto desagrada os veraneantes, pode ser de grande utilidade na produção de energia elétrica.

Mas, embora nos congratulemos com o caminho que há de ser necessariamente percorrido, e com a valorosa participação do Concelho de Caminha, não podemos deixar de nos preocupar com o impacto ambiental que um grande parque eólico plantado na nossa costa pode provocar na sustentabilidade e na diversidade biológica, marinha e fluvial, em primeira linha, no Rio Minho, com o perigo que acarreta para a maior atividade industrial e comercial do Concelho, e que maior número de pessoas emprega, direta e indiretamente, que é a atividade da pesca.

Preocupa-nos que a implantação do parque eólico na nossa costa, com dezenas de turbinas, prejudique ou mesmo termine com a única atividade que permite a subsistência a tantas famílias, correspondendo ao maior empregador do concelho, não existindo em toda a área do concelho nenhuma outra atividade privada com tamanho número de trabalhadores.

E se a pesca no Concelho de Caminha constitui, no seu conjunto, a atividade económica privada que mais população emprega, dando trabalho direto e indireto a mais gente do que qualquer outra empresa industrial ou comercial situada no nosso concelho, é,



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

sem dúvida alguma, uma atividade que carece de toda a proteção do Estado e nenhuma ação do mesmo Estado que vise causar o seu prejuízo, seja pela sua diminuição ou mesmo supressão.

Não há dúvida nenhuma de que a geração elétrica através de instalações eólicas é uma grande e incontornável necessidade e deve ser implementada o quanto antes. No entanto, isso não significa que essa implementação seja feita de qualquer forma, atabalhoadamente, com a pressa de cumprir prazos do plano do dinheiro europeu.

É necessário gastar esse dinheiro que vem de Bruxelas e é preciso cumprir os prazos apertados, mas essa pressa e toda essa velocidade, não tem de atropelar ninguém e, muito menos, todos os caminhenses que constituem esta tão grande atividade industrial e comercial do concelho, como é a pesca.

Por isso, a instalação de um parque eólico “offshore” que impeça a continuidade do uso das pesqueiras aos nossos pescadores, só pode ser por nós firmemente repudiado.

Mas, afinal, é tudo uma questão de bom senso, pois é possível conciliar os dois interesses em conflito, minimizando o impacto da instalação. Seja pela identificação das pesqueiras, salvaguardando o seu uso, seja pelo afastamento para lá das 12 milhas de forma a não acabar com a nossa pesca, que não é propriamente de largo, mas que é essencialmente local, isto é, até às 6 milhas, sendo precisamente este o espaço que é necessário preservar.

O Bloco de Esquerda acompanha com muita preocupação este novo processo de imposição e sobreposição de interesses financeiros em prejuízo da população local, sem o necessário diálogo com a população local, designadamente com os pescadores.

Estamos perante a continuação da destruição da pesca do nosso país, devido a medidas irrefletidas, sem perspetivas de futuro.



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

Portugal é o país que tem a maior zona económica e exclusiva da União Europeia e, ainda assim, tudo faz para destruir este enorme potencial, destruindo a atividade da pesca, também pela destruição dos recursos, para colocar os pescadores, já não a viver da pesca, mas a procurar sobreviver da pesca.

E este fado dos pescadores anuncia-se agora para os pescadores do nosso concelho.

Era mesmo só o que faltava para a machadada final nesta atividade que é a mais importante no nosso concelho, e esta machadada final consiste em tirar o mar aos pescadores. E tirar-lhes o mar é deixá-los sem chão; significa proibi-los de pescar onde o fazem desde tempos imemoriais, sustentando-se a si, às suas famílias, e sendo também motor fundamental da economia local.

Compete-nos a todos nós interferir positivamente nas intenções do Governo para que seja possível conciliar os dois interesses que não têm de ser incompatíveis nem têm de conflitar, pois se assim não for, todos seremos responsáveis pelo fim da pesca profissional no nosso concelho.

Bom senso, diálogo e conciliação de interesses; são estas as palavras-chave que devem servir para se obter uma boa solução construtiva que só pode ser alcançada com a participação de todos.

E é por tudo isso que o coletivo do Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha não pode deixar de se pronunciar, porque a população do Concelho de Caminha não pode continuar a perder, como sempre tem perdido, apesar de deter executivos municipais sempre alinhados com as cores rosas e laranjas dos governos centrais.

O concelho de Caminha não pode continuar a (des)evoluir na transformação de uma mera estância estival (enquanto não perde também a areia das suas praias), com emprego sazonal, obrigando os caminhenses a procurar trabalho fora do Concelho. Por isso, cada



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

posto de trabalho, conta, porque cada posto de trabalho constitui o sustento das famílias caminhenses.

A instalação a desenvolver na costa do concelho de Caminha faz parte de um projeto de uma empresa espanhola denominada “Capital Energy”, com sede em Madrid, detendo uma representante em Portugal, a empresa “Infinita Energia” que, por sua vez, detém uma filial denominada: “Infinita Energia II Offshore – Energias Renováveis, Unipessoal Lda.”, sediada em Santarém, sendo esta última a responsável direta pelo parque eólico “offshore” junto à nossa costa.

A implementação do parque eólico Caminha-Viana do Castelo teve por base um estudo e esse estudo baseou-se, afirma-se na proposta, “numa metodologia de avaliação tecno-económica, fornecendo uma indicação sobre a viabilidade global do Projeto”.

Ora, como bem sabemos, o objetivo do projeto é gerar lucro para a empresa que investe no seu projeto, pelo que a avaliação que fez, relativamente aos aspetos técnicos e económicos, por referência ao projeto e ao investimento, resultaram favoráveis para a implementação na nossa costa e, por tal motivo, existe a intenção lucrativa de implementação junto à nossa costa, a cerca de 13 Km de Vila Praia de Âncora, isto é, cerca de 8 milhas, o que está abaixo do mínimo que inicialmente referimos, as 12 milhas, isto é, para lá dos 19 Km.

Noutros projetos a implementar na costa Norte, designadamente, na costa do município de Matosinhos, foi obtido o compromisso da instalação dos aerogeradores ser distanciada da costa para os 38 Km, isto é, bem para lá das 20 milhas. E aqui está um compromisso que tenta salvaguardar a pesca naquele município que deve ser seguido no nosso município.

O projeto apresentado pela “Capital Energy” faz referência ao facto de não existirem áreas sensíveis no mar do nosso concelho, designadamente, áreas com estatuto de proteção ou interesse conservacionista, áreas essas que coincidam com a área do parque eólico a



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

implantar, no entanto, essa área não existe de forma isolada e retirada do contexto da zona envolvente, onde existem espaços costeiros com estatuto de conservação da Natureza, incluídos na Rede Natura 2000, como estes:

- a) Zona Especial de Conservação do Rio Minho, com 4.554 ha, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/1997, de 28 de agosto, e classificada como Sítio de Interesse Comunitário pela Decisão da Comissão de 7 de dezembro de 2004, recentemente classificada como Zona Especial de Conservação pelo Decreto-Regulamentar n.º 1/2020 de 16 de março;
- b) Zona de Proteção Especial dos Estuários dos Rios Minho e Coura, com 3.393 ha (312 ha em área marinha e 3.081 ha em área terrestre), criado pelo Decreto-Lei n.º 384-B/1999 de 23 de setembro;
- c) Zona Especial de Conservação Litoral Norte, com 2.540 ha (492 ha em área marinha e 2.048 ha em área terrestre), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 5 de julho e classificada como Sítio de Interesse Comunitário pela Decisão da Comissão de 7 de dezembro de 2004, e recentemente classificada como Zona Especial de Conservação, pelo Decreto-Regulamentar n.º 1/2020 de 16 de março;
- d) Parque Natural do Litoral Norte, área marinha protegida com uma área de 8.887 ha (7.653 ha em área marinha e 1237 ha em área terrestre), criado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2005, de 21 de junho e
- e) A área de importância relativa à biodiversidade e aves (Important Bird and Biodiversity Area), dos Estuários do Minho e Coura, com 3.393 ha.

Em termos de áreas sensíveis e de proteção ambiental estamos conversados.



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

Ninguém no seu perfeito juízo julgará que a instalação de dezenas de aerogeradores junto à costa não terá repercussões em todas estas áreas sensíveis que, por isso mesmo, e pela singularidade das mesmas, estão protegidas por normas nacionais e internacionais.

Não há fronteiras impermeáveis.

Estamos, portanto, não só perante uma eventual tragédia socioeconómica para o Concelho, como, ainda, perante uma tragédia ecológica.

A área envolvente da instalação do parque eólico constitui uma área de grande riqueza, pela singularidade dos seus elementos, ao nível da fauna e da flora.

A própria “Capital Energy” faz ainda referência aos grupos que serão “potencialmente afetados pela pelas ações de construção do Projeto.

Destacam-se, no meio marinho, as comunidades bentónicas, a ictiofauna, os cetáceos e a avifauna:

As comunidades bentónicas, incluindo macroinvertebrados e macroalgas, exibem geralmente um gradiente de diversidade e abundância, diminuindo com a profundidade e com a distância à costa.

Os habitats rochosos exibem geralmente maior número e abundância de espécies. Na área do parque eólico e ao longo das rotas dos cabos de exportação ocorrem desde secções lodosas a rochosas.

Nos fundos lodosos e arenosos é espectável que ocorram comunidades bentónicas relativamente pobres, constituídas essencialmente por crustáceos (anfípodes, decápodes), anelídeos poliquetas, e moluscos (bivalves e gastrópodes). Por outro lado, em substrato rochoso poderão ser encontradas comunidades mais ricas, compostas por macroalgas (dentro da zona fótica), crustáceos, poliquetas, moluscos, esponjas e equinodermes, e possivelmente, ocorrendo espécies que constituem corais.



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

Da ictiofauna poderão ocorrer espécies pelágicas (i.e., vivem no compartimento médio ou superior das águas marinhas) ou demersais (i.e., vivem no compartimento inferior das águas marinhas). Algumas das espécies ocorrem em fundos arenosos e lodosos, sendo que os peixes cartilagíneos (por exemplo, Rajidae: raia, *Raja undulata*; Squalidae: cação, *Squalus spp.*) e os pleuronectiformes (por exemplo, linguado, *Solea solea*) constituem os grupos de maior relevância. Outras espécies têm preferência por habitats rochosos, como por exemplo a salema (*Sarpa salpa*), o sargo (*Diplodus sargus*), o bodião-rupestre (*Ctenolabrus rupestris*) e espécies da família Bleniidae e Gobiidae.

No Rio Minho entram muitas espécies migradoras cuja população é já tão mínima que se converteram em espécies com estatuto de conservação, como é o caso da lampreia, do sável, da savelha, da truta-marisca, da enguia, do salmão e da solha.

Do grupo de cetáceos, o golfinho-comum (*Delphinus delphis*) é a espécie mais frequentemente observada na região. O boto (*Phocoena phocoena*) distribui-se ao longo de toda a orla costeira, com densidades mais elevadas na zona centro-norte, sendo observada em grupos muito reduzidos de um a três indivíduos. Outras espécies podem ser ocasionalmente observadas no norte de Portugal, por exemplo a baleia-piloto (*Globicephala melas*), o roaz-corvineiro (*Tursiops truncatus*) e a orca (*Orcinus orca*).

Realça-se a atualização do estatuto de conservação do golfinho-comum, classificado como “Quase Ameaçado” e do boto e da orca, classificados como “ criticamente em Perigo” (Mathias et al., 2023).

Relativamente à avifauna, são relevantes dois tipos de aves associadas ao meio marinho e que aí podem ocorrer: (i) espécies mais pelágicas que se alimentam nas proximidades da colónia de nidificação (por exemplo, a cagarra, *Calonectris borealis*) ou no meio offshore (por exemplo gaivotas, *Larus spp.*), e (ii) espécies mais costeiras que se alimentam e descansam mais próximo do litoral, como acontece com muitas espécies invernantes e migradoras que nidificam no Mediterrâneo ou no norte da Europa (por



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

exemplo, ganso-patola, *Morus bassanus*; pardela-balear, *Puffinus mauretanicus*; chilreta, *Sternula albifrons*).

Ainda que bastante raras na costa de Portugal continental, existe a possibilidade de algumas espécies de tartaruga marinha, nomeadamente a tartaruga-comum (*Caretta caretta*) e a tartaruga-de-couro (*Dermodochelys coriacea*) poderem ser observadas (Cabral et al., 2005). Apesar de não estarem avaliadas para o continente, estas duas espécies estão classificadas pela IUCN como “em perigo” nos Açores e na Madeira. Além disso, a tartaruga-comum é uma espécie protegida no âmbito da Diretiva Habitats.

A biodiversidade protegida vem convivendo com a pesca e a náutica de recreio, a par das crescentes atividades turísticas náuticas, deixando ainda espaço para um futuro incontornável que é a produção piscícola em aquicultura. A inserção da artificialidade dos aerogeradores no meio natural introduz um fator de risco com inegável impacto no meio marinho, com danos em fatores biológicos e ecológicos, cujo real impacto, em toda a sua dimensão, carece de uma melhor avaliação.

De igual modo, não é desprezível outros impactos, como o impacto paisagístico, ou os recursos geológicos e hídricos, pela afetação do fundo marinho e, conseqüentemente, a qualidade da água e, bem assim, o ruído provocado pelo funcionamento dos aerogeradores e seu inegável impacto na fauna marinha.

Ao nível do impacto paisagístico, não estamos a pensar apenas em termos meramente estéticos, isto é, se fica ou não bonito, enquanto meros objetos decorativos, uma vez que a paisagem é mais complexa do que isso. O impacto na paisagem significa levar em conta a integração de conjunto de todos os elementos ambientais e a avaliação dessa qualidade, designadamente, quanto ao equilíbrio ecológico e património cultural existente, no seu todo e, sem esquecer, na interação com a fauna, designadamente, as aves.



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

Não se trata, portanto, de cuidar apenas do impacto relacionado com a comunidade piscatória, seja ao nível da área utilizada para a pesca, seja ao nível da possibilidade de utilização de determinados tipos de artes de pesca; trata-se, também, da falta do próprio pescado, pelo desvio e afastamento das habituais rotas e pelo descontrolo na orientação provocado pelo impacto do intenso ruído da movimentação dos aerogeradores.

O ruído não é desprezível. O ruído advém do movimento de todos os componentes dos aerogeradores, desde logo pelo movimento da secção que se encontra fora de água e cuja propagação das vibrações acaba por chegar à água pela propagação das colunas, bem como pela movimentação dos módulos flutuantes e dos cabos elétricos, que não são fixos e se movem livremente desde a plataforma até ao fundo do leito marinho.

Outro dos aspetos a considerar relaciona-se com a alteração da fauna marinha, uma vez que a instalação proporcionará a ancoragem de muitas espécies às plataformas flutuantes e aos cabos, desde logo pela fixação de algas e, com estas, a colonização de fauna diversa, quer ao nível dos peixes e outros organismos aquáticos, quer ao nível mamíferos marinhos, com óbvia alteração do ecossistema e dos habitats das atuais espécies existentes, por espécies não-nativas, isto é, “invasoras” que obterão um meio propício à sua permanência, repercutindo essa alteração nas espécies locais habituais ou migratórias.

E as aves, embora o parque eólico possa ser motivo de afastamento de muitas, evitando o perigo que possam compreender da movimentação das pás, nem todas serão capazes de as evitar, caindo na ratoeira mortífera das dezenas de aerogeradores (quarenta) que constituirão o parque. Por outro lado, algumas plataformas, principalmente as exteriores, acabarão por ser atrativas para as aves, pela proximidade do alimento, aí nidificando, o que incrementará o risco de choque com as pás. Esta interação das aves



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

marinhas com o parque de aerogeradores resultará sempre na perda de muitos espécimes, tal como se vem verificando nos aerogeradores colocados em terra.

Assim, fácil é para todos perceberem que não estamos perante uma avaliação de impacto ambiental que deva ser circunscrita à área concreta da implantação dos aerogeradores, a nível do espaço que vai ocupar. A necessidade de avaliar o impacto ambiental desta instalação em apreço, deve ser alargada a uma área muito mais vasta, tal como, para além da área territorial, é necessário alargar às várias e diferentes áreas de impactos e, portanto, de estudo.

O projeto apresentado aborda com alguma relevância o impacto geral durante os trabalhos de construção. Evidentemente que isso é algo que não pode ser descuidado, no entanto, é também algo que não nos preocupa sobremaneira, quando comparamos tais trabalhos de implementação com o tempo previsto para a vida útil do parque eólico que se estima hoje seja de 25 anos.

Ora, vinte e cinco anos de incidência no ambiente é algo que nos preocupa muito mais do que os trabalhos de construção, trabalhos esses que são muito mais limitados no tempo.

E não nos podemos esquecer dos 25 anos de operações de manutenção e reparação dos quarenta equipamentos a instalar, operações que, desde logo, são maioritariamente realizadas no mar. Nos mecanismos em permanente funcionamento são utilizados óleos lubrificantes, em quantidades muito significativas, que acabam na água, tal como acabam na água os produtos anticorrosivos aplicados em quantidades industriais nos equipamentos, com a óbvia contaminação dos seres vivos que acabam por se tornar alimento dos humanos, assim adoecendo e matando, uns e outros.

Há, portanto, risco de vida associado, para os humanos.



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

Por outro lado, convém atentar que a exploração eólica “offshore” tem tanto potencial quanto os painéis solares, não há nenhuma vantagem dos aerogeradores sobre outras fontes de energia renovável, designadamente a solar. Embora em países nórdicos com menos exposição solar a opção pela energia eólica possa ser a opção possível, em Portugal, a cópia desse modelo não aporta vantagem para a realidade do nosso país, especialmente quando confrontamos os dados com a energia solar, especialmente na fase de expansão e desenvolvimento a que assistimos desta fonte de energia. Por tal motivo, a balança deve pesar muito bem as vantagens e os prejuízos de cada fonte energética, designadamente da eólica “offshore” no que diz respeito ao impacto que esta tem na natureza e no equilíbrio das capacidades ecológicas dos ecossistemas.

À problemática acresce o simples facto de 60% da eletricidade produzida em Portugal já ser proveniente de fontes renováveis, pelo que a exclusão ou diminuição dos parques eólicos “offshore”, especialmente das zonas marítimas sensíveis, não prejudicará a possibilidade de se poder atingir 100% de produção por via de fontes renováveis; não sendo, portanto, imprescindível, deter este parque eólico, com esta dimensão, tendo em conta as desvantagens ambientais que, necessariamente, devem ser consideradas e devidamente sopesadas, e não só as vantagens financeiras do negócio. Sem dúvida que o negócio é lucrativo para a empresa, mas tal lucro resulta num enorme prejuízo para o equilíbrio ecológico e para a população local.

E como se tudo isto não fosse suficiente, acresce que está previsto um novo parque eólico “offshore” espanhol junto à fronteira portuguesa na foz do Rio Minho. Como já referimos, não há fronteiras impermeáveis no mar e, apesar da instalação se situar em território espanhol, não deixará de prejudicar os mesmos, agora duplamente.

Atente-se na dimensão: instalação portuguesa prevê 40 aerogeradores e a espanhola prevê 34.



Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha

Por tudo quanto aqui fica exposto, considera o coletivo de caminhenses que compõem o Bloco de Esquerda do Concelho de Caminha que não há – ainda – condições suficientes, assentes em conhecimentos fidedignos, científicos, para aceitar a instalação do parque eólico na costa do nosso concelho. No entanto, é líquido que, de momento, a única condição óbvia e razoável que podemos exigir, é, como já referido, o afastamento da costa, pelo menos, num mínimo que vá para além das 12 milhas náuticas, bem para além deste limite; limite este que corresponde à pesca para as embarcações de pesca do largo e já não àquelas que representam a maioria dos nossos pescadores, que correspondem a embarcações da pesca local e costeira.

Há algum problema no afastamento? Há perda de potência na produção? Não e não!

Não é admissível que se avance num projeto que visa a sustentabilidade do futuro, destruindo a sustentabilidade do presente.

Não é admissível que não haja o devido cuidado prévio na implementação de qualquer projeto, especialmente dada a sua dimensão, como é o caso do grande parque eólico em questão, não detenha suficiente informação sobre os danos que podem estar associados à sua implementação e utilização para os próximos 25 anos.

Devemos continuar a apostar no desenvolvimento das energias renováveis e nas novas tecnologias que persigam esse propósito, mas não a qualquer custo.

Caminha, 16 de outubro de 2023,

Os munícipes do concelho de Caminha que integram a concelhia do Bloco de Esquerda de Caminha.